

## **LEI Nº 1.550, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Projeto de Lei nº 940/2026

Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$  
300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).”**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

### **02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **01- OBRAS E SERVIÇOS**

15.451.2005.1114- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 335 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 801.117, R\$ 300.000,00.

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 300.000,00**

**ARTIGO. 2º** - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

### **I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| Fonte  | Valor R\$      |
|--|----------------|
| 08 EMENDA RECEITA 24.22.99.01.08.00<br>FICHA 177 | R\$ 300.000,00 |

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 300.000,00.**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 06 de abril de 2.026.



**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
Prefeito Municipal